## **GOVERNO DO ESTADO**

## SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 2860 DE 04 DE ABRIL DE 2016

Aprova o Curso de Especialização lato sensu em Saúde Pública para gestores/as do Sistema Único de Saúde em Pernambuco.

O presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Constituição Federal, Art. 200, III, que afirma que compete ao Sistema Único de Saúde SUS ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;
- II. O decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- III. A necessidade de retomar a formação generalista de especialistas em saúde pública/sanitaristas;
- IV. O parecer favorável da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE, na sessão ordinária nº 312, de 04 de abril de 2016.

## RESOLVEM:

- Art. 1º Aprovar a execução do Curso de Especialização *lato sensu* em Saúde Pública para gestores/as do Sistema Único de Saúde SUS em Pernambuco, com carga horária de 360h/aula, em duas turmas.
- Art. 2º Serão destinadas 60 vagas (30 vagas por turma), distribuídas da seguinte maneira:
- a) Turma Agreste, pólo Garanhuns, para gestores/as que estejam vinculadas aos municípios ou sede das: II, III, IV, V, VI e XII GERES.
- b) Turma Sertão, pólo Serra Talhada, para gestores/as que estejam vinculadas aos municípios ou sede das: VII, VIII, IX, X e XI GERES.

Parágrafo único: será realizada seleção dos profissionais via edital público.

- Art. 3º Os recursos para realização do curso serão do Ministério da Saúde por meio de projeto aprovado pela Rede Brasileira de Escolas e Centros Formadores em Saúde Pública (RedEscola), com execução financeira por parte da FIOTEC (Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde).
- Art. 4º Será facultado aos municípios e as GERES o apoio referente ao deslocamento e diárias para os profissionais selecionados no curso.
- Art. 5° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de abril de 2016.

José Ivan Costa Júnior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE

Gessyanne Vale Paulino
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE